



PROTOCOLO

Com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento de colaboração entre a Câmara Municipal de Tavira e a Universidade do Algarve, é celebrado o presente protocolo.

Como primeiro outorgante, a Universidade do Algarve, representada pelo Professor Doutor António Manuel Guedes Branco, por delegação do Senhor Reitor desta Universidade, Professor Doutor Adriano Gomes Lopes Pimpão, como segundo outorgante a Câmara Municipal de Tavira, representada pelo Engenheiro José Custódio Macário Correia, na qualidade de Presidente acordam o seguinte

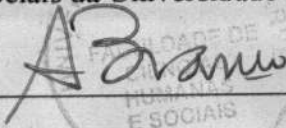
- 1º. – O segundo outorgante permitirá a colocação em estágio curricular dos alunos da licenciatura em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais;
- 2º. – Os estágios concedidos iniciar-se-ão em Outubro coincidindo com o calendário escolar da Universidade do Algarve;
- 3º. – Ambas as instituições disponibilizarão os meios necessários à normal prossecução das actividades decorrentes deste protocolo;
- 4º. – As duas partes nomearão representantes que serão responsáveis pelos contactos entre as duas instituições;
- 5º. – O supervisor da Universidade do Algarve estará disponível para esclarecer qualquer questão colocada pelo supervisor da instituição de acolhimento;
- 6º. – Ao supervisor da instituição de acolhimento compete promover a integração do estagiário na instituição a emitir um parecer final sobre o seu desempenho;
- 7º. – A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima indicará em cada ano, até final de Maio, o número de estágios concedidos e a Área Departamental de Psicologia confirmará até final de Junho o número de alunos que realizarão estágio nessa instituição;
- 8º. – A Área Departamental de Psicologia da Universidade do Algarve compromete-se a organizar anualmente um seminário dirigido aos orientadores de estágio, de modo a contribuir para a sua formação contínua;
- 9º. – Nos mestrados e pós-graduações que, no âmbito da Psicologia, sejam realizados pela Universidade do Algarve, será dada preferência aos orientadores de estágios;
- 10º. – Este protocolo tem a validade de 3 (três) anos automaticamente renováveis;

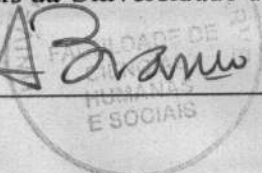


11º. – Este protocolo poderá ser revisto ou revogado por mútuo acordo ou pedido de qualquer das partes desde que solicitado com 6 (seis) meses de antecedência.

Faro, de Abril de 2003

O 1º. Outorgante
O Presidente do Conselho Directivo
da Faculdade de Ciências Humanas
e Sociais da Universidade do Algarve





O 2º. Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Tavira

